



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 04/2025

Data da Elaboração:13/01/2025

Secretaria/servidor responsável:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - Joao Henrique Bastianello Favero

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Cultura, dentre outras atribuições, é responsável por criar e escolher a grade festiva de Artistas, Bandas, Grupos Musicais e outros para atenderem à demanda das festividades que compreendem os eventos do Calendário Municipal, sendo necessária a contratação destes para animarem a população.

A necessidade da contratação destes segmentos amplia o movimento local do turismo e o consumo do comércio, sendo eventos tradicionais do município.

Indiscutivelmente, as festas desempenham um papel fundamental na cultura brasileira, representando tradições absorvidas ao longo dos séculos que abrangem contribuições relevantes para a cultura local, bem como para o desenvolvimento social e emocional dos munícipes e turistas. Essas festas promovem habilidades sociais, cognitivas e emocionais de forma lúdica, contribuindo para o entretenimento em diferentes esferas de público, como: crianças, jovens, adultos e idosos.

Cada festividade cultural é uma oportunidade de coletar memórias e fortalecer laços e identidade entre os povos. As festas juninas são uma celebração da cultura popular brasileira, que inclui música, dança, comida, roupas típicas e outras expressões artísticas que refletem a diversidade e riqueza da herança cultural do país.

Além disso, as festas são uma oportunidade para os munícipes e turistas se conectarem com suas raízes culturais e se envolverem em atividades que promovem a interação social e a criação de comunidade. Essas festividades são uma forma de preservar e valorizar a cultura brasileira, enquanto se divulga a diversidade e a rica história do país para o mundo.

Em suma, as festas são uma celebração da cultura, da tradição e da identidade brasileira, promovendo o desenvolvimento social e emocional dos munícipes e turistas, enquanto se divulga a riqueza e diversidade da herança cultural do país.

O objeto do presente instrumento a Contratação de Artistas ou Bandas Locais/Relacionados à Música para execução de shows nos eventos e festas do Calendário Municipal atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, por meio de licitação haja vista que a Lei 14.133 /21 estabelece em seu art. 74 e inciso IV que é inlicita a contratação sempre que houver inviabilidade de competição de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.



2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação é necessário que a empresa tenha experiência na prestação de serviços similares, em eventos de grande porte. Desta forma mostrando que tem capacidade operacional para atender a eventos será atendido por meio deste processo.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções de mercado para a contratação de artistas, bandas e grupos musicais em uma administração pública, de acordo com a Lei 14.133/21, incluem principalmente a inexigibilidade de licitação para artistas consagrados e a realização de concursos públicos para novos talentos. Aqui estão as vantagens e desvantagens de cada uma:

1) Inexigibilidade de Licitação para Artistas Consagrados:

a) - Vantagens:

i) - Agilidade: Permite a contratação rápida de artistas reconhecidos sem o processo de licitação.

ii) - Valor de Mercado: Assegura que os cachês pagos estão em conformidade com o que é praticado no mercado.

iii) - Transparência: Exige a divulgação de todos os custos envolvidos na contratação.

b) - Desvantagens:

i) - Limitação de Escolha: Restringe a seleção a artistas já estabelecidos, limitando a diversidade.

ii) - Documentação: Necessita de comprovação detalhada do valor de mercado e exclusividade do empresário.

2) Concursos Públicos para Novos Talentos:

a) - Vantagens:

i) - Isonomia: Oferece igualdade de oportunidades para novos artistas.

ii) - Descoberta de Talentos: Ajuda a revelar e promover novos talentos locais.

iii) - Engajamento Cultural: Estimula a participação comunitária e o interesse pela cultura local.

b) - Desvantagens:

i) - Complexidade Organizacional: Exige mais esforço e recursos para organizar e julgar os concursos.

ii) - Subjetividade: Os critérios de julgamento podem ser subjetivos e levar a disputas

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 trata diretamente da hipótese da inexigibilidade para a contratação de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Ressalte-se que o art. 6º, XLIII, da Lei nº 14.133/2021 nos traz a definição de credenciamento, a saber:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Nesse sentido, o credenciamento é uma forma de contratação direta denominada como "procedimento auxiliar de licitação" pelo art. 78 da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia nos casos em que exista inviabilidade de competição. Tal procedimento auxiliar se dá no âmbito do órgão que faz um Chamamento Público, com parâmetros a serem seguidos e observados por todos os que queiram participar, ficando abertos para todos os interessados e a todo tempo, inviabilizando assim, a abertura de licitação. No inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o legislador estabeleceu a hipótese de utilização do credenciamento que se aplica ao objeto deste instrumento.

Vejamos:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Sendo assim, parece claro que, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, torna-se inviável a competição entre os mesmos, uma vez que não há critério justo que propicie a competição.

- Da participação de ME e EPP

A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte se enquadra ao objeto deste Projeto, uma vez que o valor a ser licitado por item não supera aquele previsto no inciso I, do art. 48, da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

Não será permitido subcontratação, por se tratar de serviço da qual a empresa apresentou sua aptidão.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme a programação dos eventos municipais registrados no Calendário Municipal de Eventos que será especificado futuramente em termo de referência de cada evento

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor baseado no montante usado nos anos anteriores, 2023 e 2024, com teto máximo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) reais, para cada apresentação musical.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que os interessados poderão se credenciar, e durante o período de 12 meses outros eventos poderão ser selecionados, haverá o parcelamento da solução.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

A presente contratação será financiada com recursos próprios, de acordo com os eventos previstos no Calendário de eventos 2025, estando presente no Plano Anual de Contratação 2025.

LDO - temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1.529, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

LOA – temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1.530, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

No âmbito econômica a realização dos eventos tem demonstrado vantagens e ganhos para o comércio local, inclusive oportunidades de ganhos de pequenos empreendedores.

O planejamento das contratações visa atender as necessidades de realização de eventos comemorativos, culturais pertencentes ao calendário cultural e turístico de 2024, proporcionando ao público em geral, acesso gratuito, informativos e inclusivos:

Considerando que a municipalidade entende e reconhece a importância do acesso aos eventos culturais e comemorativos, reforçamos que os serviços pretendidos proporcionarão ao público em geral uma melhor participação e acesso às apresentações, promoção do conhecimento, lazer e democratização da cultura, ressalta-se também que tais serviços visam a valorização dos artistas locais, regionais e nacionais que terão a oportunidade de expor seus talentos de formas de expressão visual nos eventos culturais organizados por este gabinete;

O direito à cultura é a forma de manter garantias ao pleno exercício de atividades e movimentos que expressam a diversidade cultural. É essencial para a sociedade, considerando que está regulamentado nos Direitos Humanos e na Constituição Federal e para tanto se faz necessário a contratação do objeto em questão;

Destaca-se o interesse público da presente contratação está pautado no fato de que serviços prestados por essas, são extremamente necessários ao município, conforme precisão em atendimento as demandas, a necessidade de itens de eventos institucionais vêm suprir essas demandas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização de entrega e instalação do objeto.
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A Contratação de Artistas, Bandas e Grupos Musicais para os eventos podem indicar os seguintes impactos ambientais:

Impactos Ambientais

1. Geração de Resíduos em Eventos: Shows e eventos com grande público podem resultar na produção significativa de resíduos, como embalagens de alimentos e bebidas, copos plásticos e materiais descartáveis.



2. Consumo Sustentável de Recursos Naturais: A realização de eventos demanda o uso intensivo de recursos naturais, como água, energia elétrica e combustíveis. Estratégias de consumo sustentável e eficiência energética podem minimizar esses impactos.

3. Poluição Sonora em Eventos de Grande Audiência: Shows com grande público podem gerar níveis elevados de ruído, afetando a vida selvagem local e causando desconforto para residentes próximos. Medidas de controle de ruído são essenciais para mitigar esse impacto.

Estratégias Sustentáveis para Eventos:

Medidas Mitigadoras

1. Gestão Eficiente de Resíduos: Implementação de planos de gerenciamento de resíduos que incluam a coleta seletiva, reciclagem e disposição adequada dos resíduos gerados durante o evento.

2. Controle de Ruído e Impacto Sonoro: Utilização de barreiras acústicas, limitadores de som e outras medidas para controlar os níveis de ruído durante o evento e minimizar os impactos sobre a fauna local e a qualidade de vida dos residentes.

3. Educação Ambiental e Sensibilização do Público: Promoção da conscientização ambiental entre os participantes do evento, incentivando práticas sustentáveis, como o uso de transporte público, a redução do consumo de plástico e o descarte correto de resíduos.

4. Colaboração com a Comunidade Local: Engajar e colaborar com a comunidade local pode ser uma estratégia eficaz para minimizar os impactos ambientais do evento.

5. Parceria com os Catadores de recicláveis: Como em todos os anos, o Setor de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal realiza trabalho com todos os catadores de recicláveis que desejam trabalhar para a retirada de lixo reciclável ampliando assim a conservação ambiental.

Ressalta-se que esta análise está conscientemente precária, podendo haver outros fatores que poderão gerar diversos impactos ambientais que não podem ser mensurados.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **APTA** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação seja **Inexigibilidade, por meio de Credenciamento** de acordo com a Lei 14.133/2021.

Joao Henrique Bastianello Favero
Chefe de Departamento

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DESP - SECTUR - PMVA

assinado em 15/01/2025 11:04:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/01/2025 11:04:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4M25N1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
 Fase de seleção do fornecedor
 Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Eventos em datas concorridas

PROBABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	PRODUTO (P x I)
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	ALTA

ID	DANO	
	Traz prejuízos de natureza temporal, física e financeira, ao cumprimento das etapas contidas no planejamento.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Elaborar adequadamente o planejamento dos eventos afim de não haver colisão em eventos nas cidades vizinhas.	SECTUR
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Revisar o calendario de eventos estadual e municipal	SECTUR
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
 Fase de seleção do fornecedor
 Fase de gestão do contrato

RISCO 02: Problemas nos comandos do Edital.

PROBABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	PRODUTO (P x I)
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	ALTA

ID	DANO	
	Traz prejuízos de natureza temporal, física e financeira, ao cumprimento das etapas contidas no planejamento.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	O Edital pode ser impugnado em parte ou total, de modo que além de causar sérios atrasos no processo, para a contratação dos serviços ou após essa contratação pode conforme o problema apresentado, colocar em suspeição todo processo licitatório que dentre outros, visa atender ao Art. 5º da Lei 14.133/2021, nova Lei de Licitações, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, e seus 22 princípios que são os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).	Agente de Contratação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Revisar o Edital e produzir as Erratas ou acréscimos/supressões necessárias, com a devida republicação do edital e reabertura de prazos para apresentação de propostas.	Agente de Contratação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Edital Padronizado	Agente de Contratação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
 Fase de seleção do fornecedor
 Fase de gestão do contrato

RISCO 04: APRESENTAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COM ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVA INSUFICIENTES

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **ALTA**

ID	DANO	
	Erro na escolha do estilo musical	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Pesquisa de eventos similares, com objeto semelhante. O proprio municipio já realizou eventos simillares nos anos anteriores, portanto o estudo de outros processos auxilia na prevenção.	SECTUR
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Se basear em eventos anteriores	SECTUR
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
 Fase de seleção do fornecedor
 Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Morosidade na seleção de artistas

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
	Atrasos na contratação, indisponibilidade de datas na agenda de artistas comprometendo os cronogramas e calendário dos festejos, impossibilidade de contratação.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Estabelecer um cronograma para o cumprimento do	SECTUR
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Calendario de Eventos Municipal	SECTUR
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Calendario de Eventos Estadual	SETUR
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
 Fase de seleção do fornecedor
 Fase de gestão do contrato

RISCO 02: Não preenchimento dos Requisitos Habilitação

PROBABILIDADE (P)

Baixa

Média

Alta

PRODUTO (P x I)

IMPACTO (I)

Baixa

Média

Alta

BAIXA

ID	DANO	
	Impossibilidade de contratação de artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Estabelecer diálogo com o responsável do artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas.	Gestão da Secretaria de Cultura, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Diretoria de Contratos.
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Não contratação	CONTRATADA
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
 Fase de seleção do fornecedor
 Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Atrasos de horários de apresentação

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x**
IMPACTO (I)) Baixa Média Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
	Atrasos e desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em	Fiscal de
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	A CONTRATANTE deverá ter um responsável pela grade de horários em palco, bem como a Contratada um produtor responsável pelo palco.	SECTUR
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DESP - SECTUR - PMVA

assinado em 15/01/2025 11:04:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/01/2025 11:04:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BDVZ6P>